



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061 DE 04 DE JUNHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$352.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.13.392.0010.2.028				25.000,00
	3.3.90.36	00		15.000,00
	4.4.90.52	00		10.000,00
20.09.28.841.0000.0.001				100.000,00
	4.6.90.71	00		100.000,00
20.09.04.123.0013.2.036				25.000,00
	4.4.90.52	00		25.000,00
20.11.12.128.0008.2.004				70.000,00
	3.3.90.39	00		70.000,00
20.12.16.482.0009.1.009				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				5.000,00
	3.3.90.39	00		5.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				10.000,00
	4.4.90.52	00		10.000,00
20.15.08.244.0014.2.043				20.650,00
	4.4.90.52	00		5.650,00
	3.3.90.36	00		15.000,00
20.16.04.451.0011.2.034				10.000,00
	3.3.90.36	00		10.000,00
20.18.06.181.0017.2.011				15.000,00
	4.4.90.52	00		15.000,00
20.21.20.606.0002.2.021				25.250,00
	3.3.90.39	00		15.000,00
	3.3.90.30	00		10.250,00
20.11.12.361.0006.2.002				38.000,00
	3.3.90.30	16		38.000,00
TOTAL				352.900,00

SUPLEMENTAR				
20.09.04.123.0013.2.036			100.000,00	
	3.3.90.39	00	100.000,00	
20.11.12.361.0006.1.003			35.300,00	
	4.4.90.51	00	35.300,00	
20.12.15.543.0011.1.005			168.950,00	
	4.4.90.51	00	168.950,00	
20.19.19.573.0004.1.004			10.650,00	
	4.4.90.52	00	10.650,00	
20.11.12.361.0006.2.002			38.000,00	
	3.3.90.30	16	38.000,00	
TOTAL			352.900,00	-